



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 30, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Credencia o curso de aperfeiçoamento "Direito de Família, Sucessões e o Inventário e Partilha", a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento "Direito de Família, Sucessões e o Inventário e Partilha", com carga horária total de 100 horas/aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo, nos termos da solicitação contida no Ofício nº 01/2008, de 3 de janeiro, daquela Escola.

Publique-se.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral